



# MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – SGOV

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

#### RESULTADO PRELIMINAR

**OBJETO:** SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL E FONOaudiologia NAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PONTAL, ATRAVÉS DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, CONFORME DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 13.935/2019 E DA LEI MUNICIPAL Nº 3.242, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, COM POSTERIOR FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Posição	Entidade	Pontuação Total
1.	ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50
2.	INSTITUTO EVOLUÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA	35
3.	INSTITUTO EDUCAÇÃO PARA O FUTURO (IEF)	35*

\* Desempate entre as posições 2 e 3 realizada em atendimento à cláusula 5.9. do Edital.

#### **1. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

A) Congruência do Plano de Trabalho para o alcance das metas nele indicadas: **10 pontos, considerando que o descritivo das ações a serem desenvolvidas é compatível com as metas previstas na proposta técnica.**

B) Capacidade de cumprimento das metas: **05 pontos, por ter logrado demonstrar sua capacidade técnica mediante os projetos desenvolvidos em outros municípios.**

C) Qualidade das experiências sociais da proponente e a compatibilidade delas com o tipo de serviço a ser executado: **10 pontos, vez que demonstrou ter atuado com equipes multidisciplinares da mesma natureza do edital do certame, em outros municípios, contendo inclusive, em sua experiência, as especialidades exigidas pelo edital, quais sejam: psicólogos, assistentes sociais e fonoaudiólogos.**

D) Disposição para garantir o caráter público da parceria com a Prefeitura do Município de Pontal, na divulgação do serviço a ser prestado. **05 pontos, vez que demonstrou toda a forma de divulgação da parceria pretendida, especificando**



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

**inclusive os meios pelos quais será dada publicidade as ações e resultados da avença.**

E) Método de avaliação e verificação para o cumprimento das metas estabelecidas no item 1.3. **05 pontos, na medida em que restaram descritos na propostas de plano de trabalho as metas a serem atendidas com os respectivos parâmetros e métodos de avaliação.**

F) Condições para comprovação do perfil e qualificação acadêmicos dos profissionais a serem contratados. **05 pontos, considerando que descreveu adequadamente o processo de seleção, contratação, desligamento e substituição dos profissionais, no item 8.6 da proposta técnica.**

G) Apresentação de proposta com o melhor custo-benefício. **10 pontos, porquanto restou atendido o valor referencial previsto no Edital, bem como, apresentados os devidos detalhamentos.**

---

### **2. ENTIDADE: INSTITUTO EDUCAÇÃO PARA O FUTURO (IEF)**

A) Congruência do Plano de Trabalho para o alcance das metas nele indicadas: **10 pontos, considerando que o descritivo das ações a serem desenvolvidas é compatível com as metas previstas na proposta técnica.**

B) Capacidade de cumprimento das metas. **05 pontos, por ter logrado demonstrar sua capacidade técnica mediante a demonstração de qualificação/formação de seus integrantes e técnicos envolvidos na futura execução da possível parceria.**

C) Qualidade das experiências sociais da proponente e a compatibilidade delas com o tipo de serviço a ser executado: **05 pontos, vez que embora mencione ter atuado em trabalhos de natureza social e educacional, não reputa experiência específica em todas as especialidades exigidas pelo edital, quais sejam: psicólogos, assistentes sociais e fonoaudiólogos.**

D) Disposição para garantir o caráter público da parceria com a Prefeitura do Município de Pontal, na divulgação do serviço a ser prestado. **00 pontos, vez que não demonstraram as formas de divulgação da parceria, muito menos os meios pelos quais será dada publicidade as ações e resultados da avença.**

E) Método de avaliação e verificação para o cumprimento das metas estabelecidas no item 1.3. **05 pontos, na medida em que restaram descritos na propostas de plano de trabalho as metas a serem atendidas com os respectivos parâmetros e métodos de avaliação.**



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

F) Condições para comprovação do perfil e qualificação acadêmicos dos profissionais a serem contratados. **00 pontos, vez que não apresentou as condições para comprovação do perfil e qualificação acadêmicos dos profissionais a serem contratados.**

G) Apresentação de proposta com o melhor custo-benefício. **10 pontos, porquanto restou atendido o valor referencial previsto no Edital, bem como, apresentados os devidos detalhamentos.**

---

### **3. ENTIDADE: INSTITUTO EVOLUÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA**

A) Congruência do Plano de Trabalho para o alcance das metas nele indicadas: **10 pontos, considerando que o descritivo das ações a serem desenvolvidas é compatível com as metas previstas na proposta técnica.**

B) Capacidade de cumprimento das metas. **2,5 pontos, vez que não apresentou nível de detalhamento adequado suficiente para aferição da capacidade técnica da entidade (experiência progressa) ou de sua equipe técnica.**

C) Qualidade das experiências sociais da proponente e a compatibilidade delas com o tipo de serviço a ser executado **05 pontos, vez que embora mencione ter atuado em trabalhos de natureza social e educacional, não reputa experiência específica em todas as especialidades exigidas pelo edital, quais sejam: psicólogos, assistentes sociais e fonoaudiólogos.**

D) Disposição para garantir o caráter público da parceria com a Prefeitura do Município de Pontal, na divulgação do serviço a ser prestado. **00 pontos, vez que não demonstraram as formas de divulgação da parceria, muito menos os meios pelos quais será dada publicidade as ações e resultados da avença.**

E) Método de avaliação e verificação para o cumprimento das metas estabelecidas no item 1.3. **2,5 pontos, uma vez que, embora descreva as metas, não descreve os respectivos parâmetros de aferição.**

F) Condições para comprovação do perfil e qualificação acadêmicos dos profissionais a serem contratados. **05 pontos, considerando que descreveu adequadamente o processo de seleção, contratação, desligamento e substituição dos profissionais, no item 8.6 da proposta técnica.**



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

G) Apresentação de proposta com o melhor custo-benefício. **10 pontos, porquanto restou atendido o valor referencial previsto no Edital, bem como, apresentados os devidos detalhamentos.**

**AMANDA BELINI**

Membro

**DEBORAH TEIGA REIS**

Membro

**NAYANNE KELLY ALVES DE SOUZA**

Membro

**MARIANA MACHADO**

Membro

**GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA DIAS**

Membro